



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**BETIM**

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Ref.** Projeto de Lei 134/2018 de autoria do Vereador Palmério Cardoso Ferreira (Palmerinho).

### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei supracitado “Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Produção Artesanal e Orgânica no Município de Betim.”

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Nos entes da Federação, as funções foram divididas de forma que ao Executivo cabe administrar, pautado no princípio da legalidade e ao Legislativo a responsabilidade pela edição de normas genéricas.

Tal repartição decorre do princípio da independência e harmonia entre os poderes, fixados no Art. 2º da Constituição Federal, a saber:

“Art. 2º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

Denota-se que no projeto de Lei em análise, não foram observadas as regras previstas em relação à iniciativa. O mesmo cria obrigações para o Executivo Municipal, usurpando a competência privativa do Prefeito e gerando alterações orçamentárias ao Executivo.

O Regimento Interno desta casa acolhe o instituto da indicação, permitindo apenas que sejam encaminhadas sugestões ao Poder Executivo em matéria de sua exclusiva competência.



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

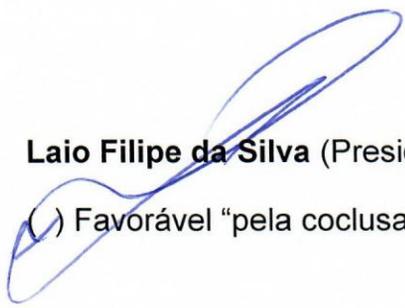
Assim, torna-se fato que o Legislativo não pode subtrair do Executivo o exame da conveniência e oportunidade para instituir atos e/ou fixar regras para sua execução.

**CONCLUSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, tempestivamente, em análise ao projeto de lei 134/2018 e no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta contrária a sua tramitação.

Betim, 25 de junho de 2018

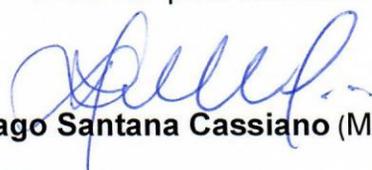
  
**Vereador Edson Leonardo Monteiro**  
**Leo Contador**  
**Relator**

  
**Laio Filipe da Silva** (Presidente)

Favorável “pela coclusao”    ( ) Favorável “com restrição”    ( ) Contrário

**Kleber Eduardo de Souza Rezende** (Membro)

( ) Favorável “pela coclusao”    ( ) Favorável “com restrição”    ( ) Contrário

  
**Tiago Santana Cassiano** (Membro)

Favorável “pela coclusao”    ( ) Favorável “com restrição”    ( ) Contrário

**Ricardo Junio Lana** (Membro)

( ) Favorável “pela coclusao”    ( ) Favorável “com restrição”    ( ) Contrário